LIVRO Nº 036
FL. Nº 703
CONT. Nº 056-15-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **N. DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA.**, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DESCARGA DE GRANÉIS DO SILO PÚBLICO DO PORTO DE PARANAGUÁ, COM IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) TOMABADORES, 01 (UM) DESCARREGADOR, 04 (QUATRO) BALANÇAS RODOVIÁRIAS SEMI-EMBUTIDAS COM AUTOMAÇÃO, ELEVADORES, CORREIAS TRANSPORTADORAS, INTERLIGAÇÕES COM OS SILOS PÚBLICOS EXISTENTES, SALAS DE CONTROLE E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA , CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE.

Aos 05 dias do mês de julho de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela seu Diretor de Engenharia e Manutenção **PAULINHO DALMAZ,** portador do RG sob nº 877.637-7/PR e CPF/MF nº 243.798.169-15, assistidos pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº.41616 e no CPF/MF n° 027.397.449-19, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o n° 13.295.699-5, Concorrência nº 030/2014, firma com a empresa **N. DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1284, Bairro Centro, cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.801-040 Fone: (45) 3225-1234, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.080.199/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **NESTOR DALMINA**, portador da CI/RG nº 1.167.221-3 e inscrito no CPF do MF sob nº 466.905.149-00, o presente Termo Aditivo ao contrato n° 056/2015-APPA, sujeito à Lei Estadual n° 15.608/2007, à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajusta-se o valor do Contrato nº 056/2015, nos termos do art. 65, I, b) e §2º II da Lei nº 8.666/93 e art. 112, §1º, II e IV da Lei Estadual nº 15.608/07, com acréscimo de quantitativos bens e serviços no valor de R$ 483.017,31 (quatrocentos e oitenta e três mil e dezessete reais e trinta e um centavos), o que equivale a aproximadamente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor original do contrato e supressão de bens e serviços no valor de R$

87.713,01 (oitenta e sete mil setecentos e treze reais e um centavo), o que equivale a aproximadamente 0,41% (quarenta e um centésimos por cento) do valor original do contrato, conforme planilhas, justificativas e demais elementos contidos no Protocolado nº 13.295.699-5, os quais ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato passa a ter o valor global de o valor de R$ 22.228.836,30 (vinte dois milhões duzentos e vinte oito mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o Contrato nº 056/2015, nos termos dos artigos 57 § 1º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de julho de 2017, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 04 de agosto de 2017, prorrogando-se também a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para além do encerramento do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 05 de julho de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

NESTOR DALMINA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

TESTEMUNHA
RG: 9493462-1